



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/5010003-01

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do Tipo Menor Preço Unitário para **CONTRATAÇÃO DIÁRIA DE EMPRESA PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, DE PROJEÇÃO, DE ILUMINAÇÃO E DE TROCA CÊNICA (VARAS CONTRAPESADAS) PARA EVENTOS ARTÍSTICOS REALIZADOS NO CENTRO DE CONVENÇÕES DA UFSM e CONTRATAÇÃO DIÁRIA DE EMPRESA PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, DE PROJEÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS ACADÊMICOS (NÃO ARTÍSTICOS) REALIZADOS NO CENTRO DE CONVENÇÕES DA UFSM conforme descrição completa no anexo IV**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

Projeto: 5.01.0003

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **Nº TP2022/5010003-01**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia, 04/11/2022 até às 10:00 h.

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura dia, **04/11/2022 às 10:00 h (envelope 1);**

2ª. Abertura dia, **11/11/2022 às 10:00 h (envelope 2).**



Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (Anexo III), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **04/11/2022 às 10:00 h** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia, **11/11/2022 às 10:00 h**.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DIÁRIA DE EMPRESA PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, DE PROJEÇÃO, DE ILUMINAÇÃO E DE TROCA CÊNICA (VARAS CONTRAPESADAS) PARA EVENTOS ARTÍSTICOS REALIZADOS NO CENTRO DE CONVENÇÕES DA UFSM e CONTRATAÇÃO DIÁRIA DE EMPRESA PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, DE PROJEÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS ACADÊMICOS (NÃO ARTÍSTICOS) REALIZADOS NO CENTRO DE CONVENÇÕES DA UFSM, conforme descrição completa no anexo IV**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO V)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:



3.3. Qualificações técnicas exigidas:

- A empresa deverá comprovar registro ou inscrição da empresa no CREA, CAU e/ou CFT;
- A empresa deverá ser responsável por preservar e zelar pela manutenção dos equipamentos instalados no Centro de Convenções;
- Certidão que comprove que a empresa licitante possui em seu quadro permanente Responsável Técnico devidamente registrado em seu conselho regional, CREA/CAU/CFT;
- Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, referentes à operação de equipamentos de sonorização, de iluminação cênica, de filmagem e de TROCA CÊNICA (operação de varas contrapesadas) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante/responsável técnico, relativo ao desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de certidão de Acervo Técnico - CAT, acompanhada do respectivo atestado de capacidade técnica, expedidos pelo CRA ou CAU ou CFT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome(s) do responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, ou ainda o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, relativo a execução de serviços de mesma natureza do objeto licitado;
- Os profissionais vinculados a empresa devem apresentar o certificado de participação no Programa de segurança e instalações de serviço em eletricidade – Norma regulamentadora NR-10, no Programa de proteção contra incêndios -TPCI e/ou NR-23 e no Programa de capacitação para trabalhos em altura NR-35;
- Apresentar registro profissional junto ao SATEDRS de profissional(is) vinculado(s) a empresa;
- A empresa deverá fornecer aos seus empregados EPI's, uniformes e crachá de identificação, de uso obrigatório durante a execução dos Serviços;

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;



b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.4. Anexos:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital. (não constitui documento obrigatório).

3.4.1. OS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS DEVERÃO SER FIRMADOS POR REPRESENTANTES DE EMPRESA, ASSIM IDENTIFICADO POR INSTRUMENTO DE MANDATO OU INDICAÇÃO EM REGISTRO POR JUNTA COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. AINDA, DEVERÁ SER ANEXADA CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REFERIDO REPRESENTANTE

3.5. A documentação relativa aos itens 3.1, 3.2 , 3.3, 3.4 e 3.4.1 deverá ser apresentada no ENVELOPE N.1 (DOCUMENTAÇÃO), que deve ser fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011 – Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/5010003-01

Dia, 04/11/2022 às 10:00 horas

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhada ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo o número do CNPJ da Empresa Licitante que deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Caixa Postal 5011 – Santa Maria/RS CEP: 97.105-970

Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 2022/5010003-01

Dia, 11/11/2022 às 10:00 horas

ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

CNPJ da Empresa:

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.

4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.

4.4. Nos preços de cada produto/serviço deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.



4.5. Na proposta, quando o objeto a ser licitado se tratar de produto, deverá estar indicada a marca/modelo do produto ofertado, a falta desta resulta na desclassificação da proposta.

4.6. Na proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma.

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.



5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento será pelo menor preço unitário e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.



6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente, assim como, a proposta que não apresentar o catálogo (quando solicitado na proposta).

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando for assinado a minuta de contrato, anexo VI.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

9.2 Colocar os Dados Bancários(**Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa**) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento.

9.3 Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento que não o **Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os recursos administrativos deverão ser protocolados no Setor de Licitações – FATEC, Rua Q, prédio 66 – UFSM ou enviados por correio, no endereço indicado, outras formas de envio que não as referidas, não serão admitidas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.



11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.

11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

12.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.

12.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido “in albis” o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.

12.5. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.6. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.



12.8. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.9. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

12.10. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.11. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS.

12.12. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 08:00 às 11:45 de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria – RS, 18 de outubro de 2022.

Eliana Hoffmann

Presidente da Comissão de Licitações

FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita
sob o CNPJ nº _____/_____-_____, sediada na cidade de
_____ Estado _____ à rua
_____, nº _____
bairro _____, CEP _____-_____, Fone:
_____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que
até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação
no presente processo licitatório,** bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N. 2022/5010003-01

....., inscrito no
CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador (a) da Carteira de
Identidade n. e do CPF n.
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ _____
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível
relativo à fase de habilitação referente ao Ato Convocatório nº TP2022/5010003-01
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2022.



ANEXO IV

Objeto: CONTRATAÇÃO DIÁRIA DE EMPRESA PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, DE PROJEÇÃO, DE ILUMINAÇÃO E DE TROCA CÊNICA (VARAS CONTRAPESADAS) PARA EVENTOS ARTÍSTICOS REALIZADOS NO CENTRO DE CONVENÇÕES DA UFSM e CONTRATAÇÃO DIÁRIA DE EMPRESA PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, DE PROJEÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS ACADÊMICOS (NÃO ARTÍSTICOS) REALIZADOS NO CENTRO DE CONVENÇÕES DA UFSM

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	- Contratação DIÁRIA de empresa para operação de equipamentos de sonorização, de projeção, de iluminação e de troca cênica (varas contrapesadas) para eventos artísticos realizados no Centro de Convenções da UFSM. -Os eventos referem-se a espetáculos de teatro, dança e música de grande porte que necessitem de acompanhamento e montagem específica. -A empresa contratada deve ser responsável por preservar e zelar pela manutenção dos equipamentos, apresentar profissionais capacitados e com certificação profissional por órgão competente. -A empresa contratada deve atender: a) A montagem; b) 01 (um) ensaio; c) O acompanhamento, a operação, afinação de som e luz; d) A desmontagem do evento. -Esses serviços poderão ocorrer em dias e horários diversos à data de realização do evento, sendo informado previamente pelo contratante à empresa contratada com antecedência.	05		
2.	-Contratação DIÁRIA de empresa para operação de equipamentos de sonorização, de projeção e de iluminação para eventos acadêmicos (não artísticos) realizados no Centro de Convenções da UFSM. -Os eventos acadêmicos referem-se a palestras, formaturas, seminários e demais atividades específicas que envolvam a operação dos equipamentos instalados no Centro de Convenções da UFSM. -A empresa contratada deve ser responsável por preservar e zelar pela manutenção dos equipamentos, apresentar profissionais capacitados e com certificação profissional por órgão competente. -A empresa contratada deve atender: a) A montagem; b) 01 (um) ensaio; c) O acompanhamento, a operação, afinação de som e luz; d) A desmontagem do evento.	05		



	-Esses serviços poderão ocorrer em dias e horários diversos à data de realização do evento, sendo informado previamente pelo contratante à empresa contratada com antecedência.			
--	---	--	--	--

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM OPERADOS DURANTE OS EVENTOS

SONORIZAÇÃO E PROJEÇÃO:

- Mixer áudio digital de 56 canais (40x16), com fan out 80 canais, com interface –marca: SOUNDCRAFT SI IMPACT e expansion com a marca SOUNDCRAFT STAGE BOX16;
- Mesa de áudio com comando digital - marca: BHERINGER MODELO X32;
- Caixa acústica line array frontal (direito/esquerdo), marca FZ J08A;
- Caixa acústica line array balcão-delay (direito/esquerdo), marca FZ J08A;
- Caixa acústica sub grave (frontal), marca FZ 218A;
- Caixa acústica front field, marca FZ 205A;
- Caixa acústica sub grave (balcão), marca FZ 115A;
- Interface, marca DBX 12;
- Processador áudio digital (12x8), marca BSS BLU 100;
- Amplificador para linha 70v, marca SANSARA ELETRONICA SL 600;
- Microfone vocal, marca SHURE SM 58;
- Microfone vocal/instrumentos, marca SHURE SM57;
- Microfone para coral, marca SHURE PGA 81;
- Microfone uso diverso, marca BETA 58;
- Sistema microfones sem fios - de mão, marca SHURE SM 58;
- Direct box ativo, marca BEHRINGER ULTRA DI – DI 100;
- CD PLAYER profissional, marca DENON;
- Ultralink pró – marca: BEHRINGER;
- Vídeo projetor digital, marca PANASONIC PT EZ570;
- Scaler - seletor multi sinais, marca KRAMER VP 440;
- Câmera PTZ HD, com software de controle, marca SAMSUNG HDPTZ;
- Televisor SMART 28”, marca LG E MODELO 28MT49S-PS;
- PC PLAYER com placa vídeo, marca MICROSENS;
- DVD BLU RAY profissional, marca Sony;
- Caixa acústica de retorno de palco, marca FZ 102A;
- Caixa acústica side fill, marca FZ 102HPA;
- Mesa de corte;
- Câmera de vídeo conferência com controle, marca: MARSHALL, modelo: DA-36A12.

ILUMINAÇÃO CÊNICA:

- Mesa de comando digital 48x96 completa com monitor e estabilizador. Marca: ETC modelo COLOR SOURCE;
- Módulos de DIMMERS digitais 12 canais x 4KW cada – marca: CBI MD12.4;
- Distribuidores DMX com 10 (dez) saídas amplificadas cada – SPLITTER;



- Filtros de cor (gelatinas) em cores diversas;
- Máquina de fumaça – marca: FLS, modelo: F1500 DMX;
- Refletores elipsoidais zoom 25°>50°, 750w, marca: ETC;
- Refletores elipsoidais 36°, 750w, marca: ETC, modelo: 750 SOURCE FOUR;
- Refletores plano convexos, 1000w, marca: Tellem;
- Refletores SET LIGHTS, 1000w, marca: Tellem;
- Refletores FRESNEIS, 1000w, marca: Tellem;
- Projetores PAR LED RGB 180 W (RGBW), marca INFINITY, modelo IF-1810;
- Projetores PAR 64, 1000w, marca: CBI.
- MOVING HEAD - marca: PRO LIGHT;
- Refletores LED - marca: BIG DIPPER, MOD: LP009.

MAQUINÁRIO CÊNICO:

- Varas de suspensão de troca cênica;
- Varas de iluminação cênica;
- Ciclorama em material 100% PVC SYNCHRO sonoro 70 liso na cor branca, medindo 19,00 m de largura x 9,00 m de altura;
- Rotunda em veludo 100% algodão ignifugado 450 g/ml, plissada, em 2 xales, medindo 19,00 m de largura x 9,00 m de altura;
- Bambolinas em veludo 100% algodão ignifugado 450 g/ml, lisas, medindo 19,00 m de largura x 3,00 m de altura;
- Tela de projeção em material sintético MATTE WHITE montada em chassi metálico, medindo 9,50 m x 7,00 m de altura;
- Cortina nobre em veludo 100% algodão ignifugado 450 g/ml, plissada, em 2 xales, acionamento elétrico. Medindo 20,00 m de largura x 10,50 m de altura;
- Pernas móveis em veludo preto 100% algodão ignifugado 450 g/ml, lisas, medindo 2,00 m de largura x 9,00 de altura;
- Lambrequim da cortina nobre em veludo 100% algodão ignifugado 450 g/ml, plissado, em xale único. Medindo 16,00 m de largura x 1,20 m de altura;
- Manobras contrapesadas com 07 (sete) suspensões cada;
- Manobras contrapesadas com 05 (cinco) suspensões - tela de projeção;
- Manobra elétrica com 07 (sete) suspensões - palco;
- Manobra elétrica com 07 (sete) suspensões – proscênio;
- Treliça metálica para fixação da cortina nobre com 20,00 m.



ANEXO V

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2022.

À

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2022/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2022/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários(Pessoa Jurídica, conta no CNPJ da empresa) na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário, se informado conta Pessoa Física a FATEC não irá efetuar o Pagamento..

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
			Total: 00,00	

Membro da Comissão
Comissão de Licitações



ANEXO VI

MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 2022/xx

A FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC, inscrita no CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, sediada no Prédio, 66 da Cidade Universitária, em Santa Maria – RS, neste ato, representada pelo seu Diretor Presidente, Prof Thomé Lovato e a empresa, XYZ inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, estabelecida à Rua XXXXXX, nº 601, Bairro XXXXXX, Santa Maria - RS, representada neste ato pelo Sr. YYYYYYYYYYYYYYYYYY, a seguir denominada CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações.

Cláusula Primeira: DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Prestação de serviços, conforme descrição completa no anexo IV, **TOMADA DE PREÇO Nº 2022/5010003-01**, discriminado na proposta, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, conforme o que segue:

Cláusula Segunda: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para a execução do objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos na proposta aprovada pela CONTRATANTE, conforme tabela a seguir:

TABELA DE VALORES R\$

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	CONTRATAÇÃO DIÁRIA DE EMPRESA PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, DE PROJEÇÃO, DE ILUMINAÇÃO E DE TROCA CÊNICA (VARAS CONTRAPESADAS) PARA EVENTOS ARTÍSTICOS REALIZADOS NO CENTRO DE CONVENÇÕES DA UFSM	05		
02	CONTRATAÇÃO DIÁRIA DE EMPRESA PARA OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, DE PROJEÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS ACADÊMICOS (NÃO ARTÍSTICOS) REALIZADOS NO CENTRO DE CONVENÇÕES DA UFSM	05		



Cláusula Terceira: DO ATENDIMENTO

Os contratados serão avisados dos eventos em que terão que prestar os respectivos serviços em até 10 dias de antecedência pela coordenação do projeto.

Cláusula Quarta: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias úteis a partir da entrega dos serviços, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), (certificadas pelo coordenador do projeto) desde que não haja impedimento legal.

Cláusula Quinta: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo a sua duração se estender até o limite de 12 (doze) meses, mediante aditamentos anuais.

Cláusula Sexta: DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

Todos os encargos sociais, fiscais, taxas e emolumentos que incidirem sobre o presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, arcando esta inclusive com aqueles aos quais a CONTRATANTE eventualmente venha a ter que responder subsidiariamente em razão de sentença ou acordo judicial.

Cláusula Sétima: DAS PENALIDADES

As penalidades pela inexecução (artigo 77 da Lei 8.666/93) encontram-se previstas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais estabelecidas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

As penalidades a que está sujeita a CONTRATADA, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Fundação por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- V) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Fundação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As multas previstas são as seguintes:

- a) Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado será de 0,5% (cinco décimos por cento do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.
- b) Multa pelo inadimplemento será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto. Considera-se o inadimplemento a partir do terceiro dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.



SUBCLÁUSULA QUARTA

As multas e penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

Cláusula Oitava: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93.

Cláusula Nona: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, devendo ser seguidas as especificações contidas no edital de origem.

Cláusula Décima: DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria-RS, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto no presente termo de contrato, assinam-no na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Santa Maria 18 de Outubro de 2022.

CONTRATANTE

Jeferson de Souza Flores

Diretor Presidente

CONTRATADA